



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA

1ª Sessão Ordinária - 19/02/2026

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

INDICAÇÃO 010/2026

Indica ao Prefeito Municipal, junto à Secretaria competente, estudos para a implantação de Espaços Sensoriais Inclusivos nos parques municipais de Indaiatuba, destinado ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

0036712
PROT - CM 1239/2026
20/01/2026 12:24
IND 75/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal **junto à Secretaria competente, estudos para a implantação de Espaços Sensoriais Inclusivos nos parques municipais de Indaiatuba, destinado ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Educação

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação Legislativa visa ampliar as políticas públicas de inclusão social e acessibilidade no Município de Indaiatuba, estendendo tais ações para além do ambiente escolar, de modo a contemplar também os espaços públicos de lazer e convivência.

Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) frequentemente apresentam alterações no processamento sensorial, o que pode dificultar a permanência em locais públicos com excesso de estímulos sonoros, visuais ou táteis. A implantação de Espaços Sensoriais em parques municipais possibilita a criação de ambientes controlados, que favorecem a regulação emocional, a interação social e o acesso ao lazer em condições de igualdade.

A iniciativa está em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da inclusão social e do direito ao lazer, bem como com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e a Lei nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Diante do exposto, entende-se que a presente indicação representa importante avanço na promoção da inclusão, do respeito à diversidade e da qualidade da educação pública municipal.

Certo da compreensão de V. Exa. e diante de tal necessidade, aguardo atendimento da presente indicação.

Sala das Sessões, em 16 de janeiro de 2026.

HÉLIO RIBEIRO
Vereador